

Calendarização 2024-2025

Intervenientes	Procedimento	Data Limite		
		Docentes do Quadro	Docentes Contratados	Docentes em Período Probatório
Avaliado	Entrega do Plano Individual de Trabalho para docentes em período probatório (Despacho n.º 9488/2015, ponto 4)			Até 17/12/2024
	Requerimento para observação de aulas (ponto 6 do art.º 18.º) ¹	Até 31/12/2024		
	Requerimento para avaliação por ponderação curricular			
	Requerimento de solicitação de passagem ao regime geral de avaliação (ponto 7 do art.º 27.º), quando iniciam o ciclo avaliativo			
	Requerimento para recuperação da observação de aulas do ciclo avaliativo anterior (art.º 30.º)			
	Requerimento para dispensa de avaliação (ponto 9 do art.º 27.º)			
	Entrega do Projeto Docente (Opcional) (art.º 17.º)			
	Declaração de opção pelo agrupamento onde se efetuará a avaliação (ponto 7 do art.º 5.º)			
Coordenador do Departamento Curricular	Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º)	Até 10/02/2025 ou sempre que necessário, em função do período de contrato dos docentes com contrato a termo		
Avaliador interno	Apreciação do Projeto Docente e Comunicação da apreciação do Projeto Docente (art.º 17.º)	Até 14/02/2025		
Avaliado	Entrega de Relatório de autoavaliação – (art.º 19.º e 27.º) ²	Até 30/06/2025		
	Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (ponto 2 e 3 do art.º 5.º)			
	Entrega de Relatório de autoavaliação – docentes não avaliados (art.º 19.º e 27.º) ³	Até 29/08/2025		

Avaliadores internos/ Avaliadores externos	Entrega do parecer do avaliador externo (alínea d, artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 24/2012)	Até 15/07/2025 (de acordo com calendarização do CFAE)		
	Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo (alínea e, artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 24/2012)	Até 18/07/2025 (de acordo com calendarização do CFAE)		
Avaliadores internos	Entrega da proposta de classificação do coordenador/avaliador interno e do parecer à SADD (alínea c) do art.º 16.º)	Até 21/07/2025		
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (ponto 4 do art.º 21.º)	Entre 22 e 28 de julho de 2025		
Diretor	Comunicação por escrito, ao avaliado, do resultado da avaliação final (ponto 5 do art. 21.º)	31/07/2025		
Avaliado	Reclamação (ponto 1 do art.º 24.º)	10 dias úteis a contar da data da sua notificação		
Diretor/ SADD	Notificação da decisão da reclamação (ponto 2 do art.º 24.º)	Até 15 dias úteis subsequentes		
Avaliado	Recurso para júri especial de recurso (ponto 1 do art.º 25.º)	Até 10 dias úteis após a decisão final da reclamação		
Júri especial	Decisão do recurso (ponto 4 do art.º 25.º)	Nos 10 dias úteis subsequentes		
	Conclusão do processo de avaliação do desempenho	Até final de setembro de 2025		

Nota 1: Aulas a observar durante o ano letivo 2024/25 (conforme n.º 6 do art.18º do Dec. Reg. n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

Nota 2: Docentes com/sem observação de aulas em 2023/24. O relatório é entregue nos serviços administrativos.

Nota 3: Docentes cujo relatório fica arquivado no processo individual a aguardar o final do ciclo avaliativo. O relatório é entregue nos serviços administrativos.

Nota 4: Atento ao disposto no artigo 90.º do ECD, os prazos suspendem desde 1 de agosto até 5 de setembro de 2025.

IMPORTANTE: Este calendário está sujeito a eventuais ajustamentos que possam resultar de orientações normativas ou outras oriundas do Ministério da Educação ou por decisão da Secção de Avaliação do Desempenho Docente.

O presente calendário não invalida a leitura atenta e a responsabilidade do docente conhecer a lei que regula a sua avaliação de desempenho, mais especificamente, os diplomas que em baixo se indicam.